



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº006 DE 2018/COMAST

“Dispõe sobre a Aprovação do PLANO DE AÇÃO 2018 – IGDM-PBF (Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família), e da outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de Agosto de 2008, em reunião realizada aos dias 16 (Dezesseis) de Março de dois Mil e dezoito. Faz saber que:

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; A LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,que estabelece normas gerais de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão fiscal.

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 2004 do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Portaria GM/MDS nº 350, de 3 de outubro de 2007, que dispõe sobre a celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, alterou o art. 8º, da Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 que institucionaliza o IGD,tornando o mesmo num recurso de transferência obrigatória, a Portaria GM/MDSA nº 350, de 3 de outubro de 2007 que trata da celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; a Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à Gestão e à execução descentralizadas do Programa Bolsa Família.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MDS nº 319, de 29 de novembro de 2011, que altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010 e nº 256, de 19 de março de 2010, a NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

Diante do exposto o Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST.

RESOLVE

ART. I – Aprovar o **PLANO DE AÇÃO 2018 – IGDM/PBF** apresentado pela Coordenadora do Programa Bolsa Família, srª Jussara Helenita dos Santos Barcelos em reunião do COMAST ocorrida no dia16/03/2018. Orientando que os recursos do IGDM/PBF devem ser obrigatoriamente, utilizados nas modalidades de atividades previstas no referido plano, observando o estabelecido no Artigo 2º da Portaria nº. 148/2006. Recomenda ainda que as ações devam ser realizadas em conjunto com as outras áreas envolvidas no Programa, estabelecendo quais são as



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

necessidades para o bom desenvolvimento das ações relacionadas ao cumprimento de metas pactuadas, através do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família firmado entre o município de Buritis e o MDSA. Visando melhorar a gestão do Programa bem como o acompanhamento socioassistencial das famílias beneficiárias.

ART. II – Aprovar a abertura de processo de despesas para aquisição dos **Materiais Permanentes** constantes no PLANO DE AÇÃO DO PBF/CADUNICO. Sendo eles: 01 bebedouro industrial com capacidade de 50litros, gabinete estrutural confeccionado em inox, valor aproximado de R\$ 2.480,00(Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), 01 bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros no valor aproximado de R\$ 568,00(Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), 01 projetor de imagens no valor de R\$ 2.326,00(Dois Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais), 01 tela de projeção no valor de R\$ 489,00(Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais), 01 caixa de som amplificada para propaganda volante no valor de R\$ 1.299,00(Hum Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais), 20 unidades de cadeiras de polietileno no valor de R\$ 62,90 (Sessenta e Dois Reais) a unidade somando um total de R\$ 1.258,00(Hum Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais), 05 mesas de polietileno no valor de R\$ 98,00 (Noventa e Oito Reais) a unidade somando um total de R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais), 02 unidades de microfone profissional sem fio no valor de R\$ 386,00(Trezentos e Oitenta e Seis Reais) a unidade totalizando R\$ 772,00(Setecentos e Setenta e Dois Reais), 05 baias de atendimento individual em MDF no valor de 675,00(Seiscentos e Setenta e Cinco Reais) a unidade somando R\$ 3.375,00(Três Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais) e 05 unidades de no-break no valor de R\$ 369,00(Trezentos e Sessenta e Nove Reais)a unidade somando o valor total de R\$ 1.845,00(Hum Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais). Que somados auferiram um valor total de R\$ 10.883,00(Dez Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais).

ART. III – Aprovar a abertura de processo de despesas para aquisição dos **Materiais Gráficos** constantes no PLANO DE AÇÃO DO PBF/CADUNICO. Sendo eles: 5.000 unidades de folders no valor de R\$ 0,20(Vinte Centavos de Real) a unidade totalizando o valor de R\$ 1.000,00(Hum Mil Reais), 03 faixas no valor de R\$ 70,00(Setenta Reais) cada, somando o valor de R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais) o total, 03 banners no valor de R\$ 100,00(Cem Reais) cada, somando o valor de R\$300,00(Trezentos Reais) e 01 placa de identificação no valor de 540,00(Quinhentos e Quarenta Reais). Que somados auferiram um valor total de R\$ 2.050,00(Dois Mil e Cinquenta Reais).

ART. IV - Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 002 de Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST.

ART. V- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrario.

Buritis, 16 de Março de 2018.

Maria da Luz Alves dos Reis
Presid. do COMAST

Saionara V. Costa de Farias
Cons. Membro

Jaciara Rezende dos Santos
Cons. Membro

Páscoa Lourdes Marinato Cisquini
Cons. Membro

Maria das Graças Silva Costa Ferreira
Cons. Membro